

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

## LEI N° 990/2015

Torna de utilidade publica a Associação Comunitária Padre Rinaldi no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abreu e Lima e para todos os efeitos, a Associação Comunitária Padre Filipi Rinaldi, fundada em 27 de Junho de 2016, como sede à Rua Oitenta, nº 26, bairro de Caetés III, Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.382.679/0001-32.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

- Art. 3º A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencias necessárias ao cumprimento desta legislação.
- Art. 4º O Poder Executivo atribuirá competência a um dos seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização e cumprimento desta lei.
- Art. 5° O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 01 de Julho de 2015.

FÄBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSE ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA 1º Secretário

JULIANA PARANHOS 2º Secretário